



PROCESSO N.º 1184/2006

PROTOCOLO N.º 9.054.737-2

PARECER N.º 48/07

APROVADO EM 07/03/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional na forma Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3667/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do Município de Cascavel que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional na forma Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Turismo–Guia Regional
- Área Profissional: Turismo e Hospitalidade
- Autorização: Parecer n.º 101/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 930/06 de 20 de fevereiro de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1166 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 semestres, máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1184/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Turismo deve estar apto a exercer funções que relacionem-se com atividades turísticas nos segmentos de agências, meios de hospedagem, transportes, gastronomia, eventos e planejamento turístico. Atuar na operacionalização execução de atividades referentes a roteiros turísticos, articulação funcional de empresas turísticas, serviços e produtos turísticos, utilizando recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados”.

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto					
MUNICÍPIO: Cascavel					
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO – GUIA REGIONAL					
FORMA: SUBSEQÜENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: Noturno	C H: 1400 h/a 1166 horas				
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	1° S	2° S	3° S	H/A	Horas
Técnicas de Comunicação	2	-	-	40	33
Teoria e Técnica Profissional	3	-	-	60	51
Relações Interpessoais	-	2	-	40	33
Geografia Aplicada ao Turismo	-	-	2	40	33
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	-	2	40	33
História Aplicada ao Turismo	-	2	-	40	33
História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular	-	3	-	60	51
Primeiros Socorros	-	-	2	40	33
Planejamento Turístico	-	-	3	60	51
Teoria do Turismo	2	3	-	100	83
Lazer e Eventos	-	-	3	60	51
Gastronomia	2	-	-	40	33
Transporte	-	2	2	80	66
Meios de Hospedagem	3	-	-	60	51
Programas e Roteiros Turísticos	2	-	-	40	33
Inglês Instrumental	-	2	2	80	66
Espanhol Instrumental	-	2	2	80	66
Especificidade Regional	6	4	2	240	200
Total	20	20	20	1200	1000
Estagio Profissional Supervisionado	2	3	5	200	166



PROCESSO N° 1184/2006

2.3 Certificação

Ao aluno que concluir os três semestres, e comprovar a conclusão do Ensino Médio e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Turismo – Guia Regional.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcelo Arenas	- Turismo e Hotelaria	- Coordenação de Curso
Sandro Augusto Rodrigues	- Turismo e Hotelaria	- Coordenador de Estágio
Hefren Thadeu Teixeira Alves	- Letras – Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura - Técnicas de Comunicação
Elizabeth Maria Broeto Santana	- Letras – Português/Inglês	- Espanhol - Espanhol Instrumental
Edna Benedito	- Turismo e Hotelaria	- Introdução ao Turismo - Teoria do Turismo - Gastronomia - Princípio Ecológico e Proteção ao Meio Ambiente
Marcelo Arenas	- Turismo e Hotelaria	- Lazer e Eventos - Técnicas e Teoria Profissional - Transporte
Fraciele Simon Frare	- Turismo e Hotelaria	- Meios de hospedagem - Lazer e Eventos
Ademar Schuhli Junior	- Turismo e Hotelaria	- Especificidade Regional - Geografia Aplicada ao Turismo
Silvana Batista Moreira Parzianello	- Psicologia	- Desenvolvimento Pessoal e Social
Elsa Pereira da Costa	- Enfermagem	- Primeiros Socorros



PROCESSO N° 1184/2006

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 454/2006 do NRE de Cascavel integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Mariza Aparecida Hirt Vozniak – Especialista em Turismo e Hotelaria (cf. fls 219 a 224), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Verificamos que o estabelecimento de ensino possui recursos humanos condizentes ao desenvolvimento com a Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Condiz com o Plano de Curso, realizando mensalmente atividades.

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Verificamos e atestamos que o estabelecimento de ensino passou por ampla reforma com recursos do PROEP/MEC/SEED; recebeu vários equipamentos e adquiriu livros para a Biblioteca. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar.

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida em Aquário de Água Doce, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar, Seminários, Palestras.

3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Existência de laboratório de Informática com 25 computadores, diversos equipamentos necessários ao bom andamento do curso, além de 1 auditório, 1 mini-auditório, 1 sala de multiuso, biblioteca e laboratórios de física, química e biologia.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“Para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo na forma Subseqüente ao Ensino Médio, junto ao Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, após a análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99 CNE, somos de parecer **favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006”.



PROCESSO N° 1184/2006

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 505/2006-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/06-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional na forma Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Turismo e Hotelaria, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, no município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná pelo prazo de cinco anos. (parágrafo único, art. 32).

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de março de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de março de 2007.